

EDITAL Nº 02 DE 07 DE JUNHO DE 2019

A Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação.**

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba celebrou convênio com o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação.

Parágrafo único. O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba foi contemplado com 5 (cinco) bolsas no mencionado Programa.

Art. 2º As bolsas do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades destinam-se a alunos de graduação da instituição conveniada.

Art. 3º O Programa concederá bolsas-auxílio no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) mensais por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O pagamento das bolsas-auxílio dar-se-á por meio de depósito nas contas correntes dos acadêmicos contemplados.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O candidato à bolsa deve atender os itens do documento intitulado **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais Santander Universidades para Alunos de Graduação**, em especial as condições abaixo:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II - estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer matriculado durante todo o período de realização do Programa, atendendo as seguintes condições:

- a) excelente desempenho acadêmico;
- b) baixa condição econômica;

c) conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente na modalidade “universitária”, em que tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

III – não ser beneficiário de outros programas de auxílio financeiro na IES, bem como FIES e PROUNI;

IV – não ter sido contemplado por este PROGRAMA, qualquer que seja o período de sua participação;

V – assinatura obrigatória do competente “Termo de Adesão”.

Art. 5º As inscrições devem ser feitas por meio do aplicativo Santander Universitário ou do endereço eletrônico <https://www.santander.com.br/universidades/formacao> de 22 de abril até 08 de setembro de 2019.

Parágrafo único. As informações correspondentes às condições financeiras deverão ser informadas em documento próprio, cujo modelo consta do Anexo I da presente Portaria.

CAPÍTULO III **DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

Art. 6º Caberá ao CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba selecionar os alunos inscritos, por meio de uma Comissão de Seleção composta pela Pró-Reitora Acadêmica, 1 (um) Coordenador de Curso e 1 (um) representante do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), indicados pela Reitoria.

Art. 7º A Comissão de Seleção avaliará os inscritos respeitando os seguintes critérios:

I - desempenho acadêmico do(a) candidato(a):

a) serão consideradas as notas até o 1º semestre/2019;

b) o aluno não poderá ter disciplinas em regime de dependência.

II – condição financeira do candidato;

III – resultado da entrevista com os membros da Comissão.

Parágrafo 1º - Serão selecionados para a entrevista, os 10 (dez) candidatos que apresentarem melhor desempenho acadêmico e maior índice de carência.

Parágrafo 2º - Os candidatos convocados para entrevista deverão entregar à Comissão, na data e horário estipulados na convocação, comprovação de receitas e despesas, conforme informado no documento de inscrição (Anexo I)

Parágrafo 3º - Estão aptos a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Unitoledo, exceto os que cursam o último semestre.

Art. 8º. Verificado o prazo final para inscrição constante do art. 5º, isto é, 08 de setembro de 2019, os candidatos deverão apresentar, na Pró-Reitoria Acadêmica, até o dia 11 de setembro de 2019, as informações financeiras, nos termos do Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo 1º - As informações financeiras (Anexo I) deverão ser apresentadas de forma impressa, datada e assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - As informações financeiras (Anexo I) serão entregues em envelope lacrado, constando dados do candidato, na seguinte conformidade:

I - Nome completo

II – RA

III – Curso

IV – Semestre

Parágrafo 3º A não apresentação das informações financeiras implica em desclassificação sumária do candidato.

Art. 9º. Ainda que o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Comissão de Seleção fará uma entrevista com os candidatos, a fim de referendar ou não a inscrição dos mesmos.

Art. 10. Os candidatos deverão ser convocados para as entrevistas, conforme disponibilidade dos integrantes da Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição.

Parágrafo único. As entrevistas ocorrerão no período de 16 a 18 de setembro de 2019.

Art. 11. O processo seletivo seguirá o cronograma e prazos abaixo, sendo possível sua alteração em casos excepcionais.

CRONOGRAMA – BOLSA SANTANDER 2019

INSCRIÇÕES https://www.santander.com.br/universidades/formacao	De 22/04/2019 a 08/09/2019
ENTREGA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – Pró-Reitoria Acadêmica	até 11/09/2019 – 22h
ENTREVISTAS e SELEÇÃO	De 16 a 18/09/2019
RESULTADO – seleção interna	23/09/2019
TERMO DE INDICAÇÃO E TERMO DE ADESÃO	Envio online (upload) – até 09/10/2019
PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	Dezembro de 2019

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Na eventualidade do aluno desistir do curso, a IES terá prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento, para realizar indicação do novo bolsista, sendo permitida a substituição do bolsista contemplado referente ao período remanescente aos 12 (doze) meses.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba, ouvida a comissão de seleção.

Araçatuba, 01 de junho de 2019.

Bruno Roberto Pereira de Toledo
Reitor

ANEXO I
Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação
Informações Financeiras

1. Nome completo:

2. Número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF:

3. Data de nascimento, consoante consta do CPF:

4. Correio eletrônico (e-mail) pessoal válido:

5. Telefone:

6. Nomes dos membros do seu grupo familiar, o número de registro no CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento consoante constam do referido CPF:

Nome	CPF	Nascimento

7. Renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar, incluindo o próprio candidato

Nome	Renda bruta

8. Relação das despesas do candidato e de seu grupo familiar (incluir aluguel, prestações de moradia, energia elétrica, água e outras que julgar pertinente):

Tipo de despesa	Valor mensal

DATA: _____ / _____ / _____

Assinatura